

**Medidas de saneamento****Decisão de adoptar medidas de saneamento a aplicar às empresas Novit Assicurazioni SpA e Sequoia Partecipazioni SpA**

(Anúncio publicado em conformidade com o artigo 6.º da Directiva 2001/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao saneamento e à liquidação das empresas de seguros)

(2011/C 141/03)

Empresa de seguros	Novit Assicurazioni SpA Via Pisa 29 10152 Torino TO ITALIA
Empresa-mãe do grupo segurador em que se inserem as empresas de seguros	Sequoia Partecipazioni SpA Piazza Maria Teresa 3 10152 Torino TO ITALIA
Data, entrada em vigor e natureza da decisão	Decisão ISVAP n.º 2877, de 9 de Fevereiro de 2011 — Designação do administrador encarregado da gestão provisória nos termos do artigo 230.º, n.º 1, e do artigo 275.º, n.º 1, do Decreto Legislativo n.º 209/2005.
Autoridades competentes	ISVAP Via del Quirinale 21 00187 Roma RM ITALIA
Autoridade de supervisão	ISVAP Via del Quirinale 21 00187 Roma RM ITALIA
Administrador designado	Dott. Luciano Becchio Via Pisa 29 10152 Torino TO ITALIA
Legislação aplicável	Itália Artigo 230.º, n.º 1, e artigo 275.º, n.º 1, do Decreto Legislativo n.º 209/2005.

A Decisão ISVAP n.º 2877, de 9 de Fevereiro de 2011, designou, em conformidade com o artigo 230.º do Decreto Legislativo n.º 209, de 7 de Setembro de 2005, o Dr. Luciano Becchio como administrador encarregado da gestão provisória das empresas Novit Assicurazioni SpA, com sede em Via Pisa 29, Turim, Itália, e Sequoia Partecipazioni SpA, com sede em Piazza Maria Teresa 3, Turim, Itália, por um período máximo de dois (2) meses a contar da data de adopção da presente decisão. Consequentemente, são suspensas as funções dos órgãos de administração e controlo das empresas.